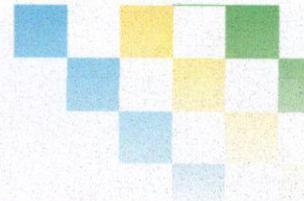




# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 010/2018

O Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Chamamento Público para contratação Imediata de Auxiliar de Serviços Gerais.

- Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;
- Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação, pois a vacância da vaga ocorreu em virtude de pedido de demissão repentino de servidora efetiva.
- Considerando a necessidade emergencial da contratação para suprir a demanda e não comprometer a prestação de serviços.

### RESOLVE

**Art. 1º** Em razão de urgência contratar por tempo determinado 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, lançar o presente edital visando preencher vaga, para contratação imediata, de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Auxiliar de Serviços Gerais: carga horária de 40Hrs .**

**Art. 2º** CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação (conforme tabela Anexo I), para a escolha das vagas disponíveis.

**Art. 3º A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO, NO DIA 13/08/2018, ÀS 08:00 HORAS.**

**Art. 4º** A vaga será composta conforme descrição na tabela abaixo, com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais efetivos e acompanhamento Jurídico.

**Art. 5º** Os candidatos serão chamados todos juntos no mesmo horário, para apresentação dos documentos solicitados, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga ofertada, a classificação destes candidatos

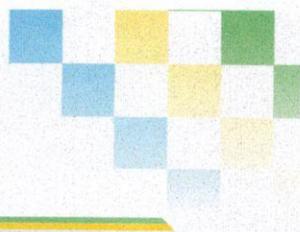


**Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC**  
**Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56**  
**E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br**



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



obedecerá aos seguintes critérios:

- Maior escolaridade;
- Maior tempo de atuação;
- Maioridade.

**Art. 6º** A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

**Art. 7º** Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** Fica assegurado à Prefeitura Municipal, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de: a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital; b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo. c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído

Saltinho-SC, 10 de agosto de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO  
Prefeito Municipal



*Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC*  
*Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56*  
*E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br*



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO/MÍNIMA	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 954,00	Alfabetização	01 (Vaga)

#### Das Atribuições:

Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais, tais como escolas e praças; percorrer a área sob a sua responsabilidade; inspecionar no sentido de impedir incêndios e depredações; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; providenciar o serviço de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticida e fungicidas; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; executar serviços de jardinagem compreendendo: sementeira, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior as mudas do viveiro municipal; relatar anormalidades verificadas; zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de pedras com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado.



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br